



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1352
Folha: 117
Protocolo: 134.740
Via: Original
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

Id. 000 100 739813

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE, ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO
OUTORGANTE VENDEDOR, ESPÓLIO DE FRANCISCO
PEREIRA PEIXOTO, COMO OUTORGADO COMPRADOR,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e sete (04/07/2007), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedor**, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, CI RG nº 23.929-1291416-SSP/GO, 2ª via e CPF/MF nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11.641 e CPF nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador**, o Espólio de **FRANCISCO PEREIRA PEIXOTO**, CPF/MF nº 026.010.101-00, neste ato representado pela herdeira inventariante **Iracema Pereira Peixoto**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI RG nº 179.454-SSP/GO e do CPF/MF nº 043.477.901-63, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E pelo outorgante vendedor através de seus representantes legais me foi dito que é senhor único e legítimo possuidor de uma área inservível anexa ao lote número 01 (um), Quadra 37 (trinta e sete), situado na Avenida C-1, no "JARDIM AMÉRICA", nesta Capital, com a área de 84,00 metros quadrados, com os seguintes limites: "Frente com 3,00 metros confrontando com a Avenida C-1; Fundo com 3,00 metros confrontando com a ÁREA REMANESCENTE A SER ANEXADA AO LOTE 13; lado Direito com 23,00 metros + 7,07 metros confrontando com o lote 01; lado Esquerdo com 23,00 metros confrontando com com a Rua C-22; Chanfrado 7,07 metros no cruzamento da Rua C-22 com a Avenida C-1". Havida em razão do Loteamento denominado **JARDIM AMÉRICA**, aprovado pelo Decreto nº 185, de 23 de dezembro de 1952; que a Lei Municipal nº 7.484, de 06 de outubro de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1352
Folha: 118
Protocolo: 134.740
Via: Original
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

1995, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.517, de 16 de outubro de 1995, ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus respectivos confrontantes, após as providências legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que, a área descrita se encontra dentre as que foram referidas na citada Lei e consta do plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém a área 84,00 metros quadrados, avaliada por **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme recibos constantes no processo nº **18051044**, de interesse do comprador, quantia esta já recolhida anexa, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e lhe transmite, desde já, o domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente, obrigando-se fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei, pondo o adquirente a salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita a presente tal qual está redigida, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, **inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes**, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 04 de julho de 2007

Renata Franco de Castro, Escrevente

**OUTORGANTE VENDEDOR
P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

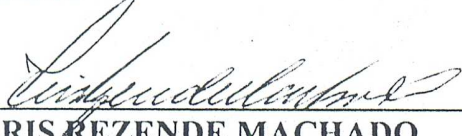
7º TABELIONATO DE NOTAS

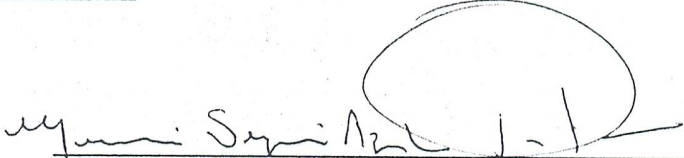
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

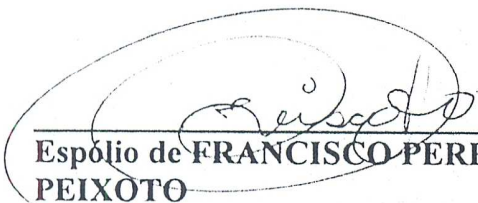
Livro: 1352
Folha: 119
Protocolo: 134.740
Via: Original
Cartório: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente


IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal


MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO
PIMENTEIRA
Procurador Geral do Município

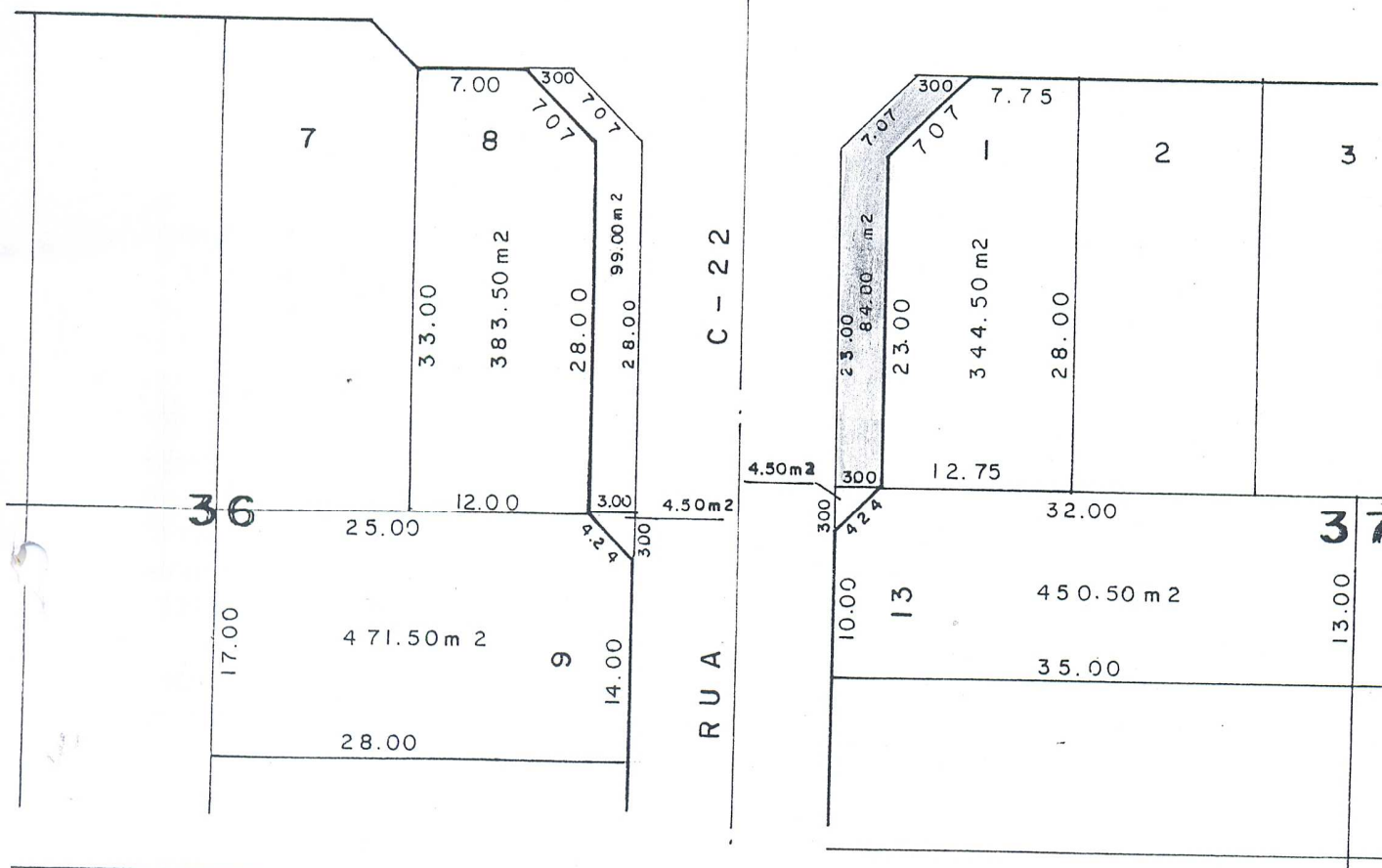
OUTORGADO COMPRADOR


Espólio de FRANCISCO PEREIRA
PEIXOTO
Iracema Pereira Peixoto

Emolumentos	205,00
Taxa Judiciária	19,57
Data da Reccita	04/07/2007
Rubrica da Autoridade Expedidora	_____

A V E N I D A

C - 1



Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM

DIVISÃO DE CARTOGRAFIA - D.V.C.G.

Setor Jardim América Lt. 1 Qd. 37

ÁREA ANEXA AO LOTE 1 A SER ALIENADA AO SEU PROPRIETÁRIO